



# MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

## EDITAL N.º 88 / 2022

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **02 de março de 2022**: -----

**1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20 - 08 - 2316 - FEDER - 000061 - "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - ALDEIA DOS FERNANDES - ALMODÔVAR - REPROGRAMAÇÃO N.º 02"**: -----

A Câmara ratificou do despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou**:-----  
**Aprovar** nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira** da operação - ALT20-08-2316-FEDER-000061, "Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515- Aldeia dos Fernandes - Almodôvar". -----

**1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20 - 07 - 1406 - FEDER - 000049 - "PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PAMUS) - INTERFACES DE MOBILIDADE SUAVE EM ALMODÔVAR - REPROGRAMAÇÃO N.º 02"**: -----

A Câmara ratificou do despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou**:-----  
**Aprovar** nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira** da operação - ALT20-07-1406-FEDER-000049, "Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Interfaces de Mobilidade Suave em Almodôvar". -----

**1.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000079 - REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA**: -----

A Câmara ratificou do despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou**:-----  
**Aprovar** nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira** da operação - ALT20-08-2316-FEDER-000079, "Requalificação do Bairro da Misericórdia - Almodôvar". -----

**1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SR.ª VICE - PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA SEGUNDA E TERCEIRA TRANCHES, NO ÂMBITO DAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ATRIBUÍDAS A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara ratificou do despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou: Aprovar** o pedido formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, para pagamento antecipado da segunda e terceira tranches, no âmbito das comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

**1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SR.<sup>a</sup> VICE - PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CICLISMO - SCAV, PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA SEGUNDA TRANCHE, NO ÂMBITO DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:**-----

A Câmara ratificou o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, e desta forma, **deliberou: Aprovar** o pedido formulado pela Associação Escola de Ciclismo - SCAV, para pagamento antecipado da segunda tranche, no âmbito das comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

**1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE RELATIVO À SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ENTREGA DE CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:**-----

A Câmara ratificou do despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar**, a **suspensão de submissão de candidaturas** formalizadas ao abrigo do programa de apoio previsto no Regulamento Municipal de apoio ao Empreendedorismo, **por tempo indeterminado:**-----

2.º - **Aprovar** que esta medida **entre em vigor** o dia **17 de fevereiro de 2022**, ficando, contudo, assegurada a análise e tramitação das candidaturas submetidas até esta data, inclusive, mediante os critérios atualmente previstos no citado Regulamento. -----

**1.7 - PROPOSTA PARA DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE CORTE ZORRINHO.**-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar**, a designação da artéria principal da aldeia da Corte Zorrinho, onde transita a EM515, como *Avenida Henrique Casimiro*;-----

2.º - **Notificar** as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributária Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, sobre a designação toponímica da rua em questão. -----

**1.8 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO “ALMODÔVAR SOLIDÁRIO”:**-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** a comparticipação do valor pago pela titular do cartão Almodôvar Solidário n.º1011, a título de medicação prescrita por profissional de saúde, no valor de €48.65, nos termos e fundamentos previstos na informação n.º 683/2022, de 8 de fevereiro;-----

2.º - **Sejam** encetadas as diligências necessárias junto dos serviços municipais com vista a serem iniciados os trabalhos preparatórios de procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Cartão “Almodôvar Solidário”;-----

3.º - **Seja** determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. -----

**1.9 - PROPOSTA REFERENTE A OBRAS DE INTERVENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO, EM PRÉDIO DE PARTICULAR:**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar** a realização de obras de intervenção necessárias ao estabelecimento da ligação do ramal de esgotos ao coletor público, no interior do prédio sito na Rua do Afonso n.º8, na vila de Almodôvar, bem como a **assunção de despesa no valor de 2.300.00€, acrescido de IVA**, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 23/2022, que se anexa; -----  
**2.º - Aprovar** a isenção do pagamento das taxas devidas, ao Município, pela ligação do Ramal de esgotos ao Coletor Público. -----

### **1.10 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA PARA PINTURA EXTERIOR DA IGREJA:** -----

A Câmara Municipal, sob a Proposta da Senhora Vice-Presidente **deliberou, Retirar da Ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

### **1.11 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO AVISO N.º 02/C03-I01/2021 NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, INVESTIMENTO RE-C03-I01 - NOVA GERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS:** -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**Aprovar** a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito Aviso n.º02/C03-i01/2021 - Plano de Recuperação e Resiliência, Investimento RE-C03-i01- Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais. -----

### **1.12 - RELATÓRIO FINAL E A MINUTA DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 08/2022 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, INCLUÍDA NO LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) DO ACORDO QUADRO ELETRICIDADE - AQ 06/2020:** -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar o Relatório Final** no âmbito do procedimento de Consulta Prévia n.º 08/2022 Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial (BTE), para edifícios pertencentes ao Município de Almodôvar, incluída no Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE) do Acordo Quadro Eletricidade - AQ 06/2020, pelo prazo máximo de 12 meses, produzido pelo Júri do Procedimento;  
**2.º - Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pela empresa Endesa Energia, SA - Sucursal Portugal pelo valor global de € €135.668,52** (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescidos do IVA; -----  
**3.º - Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a notificação de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo Município de Almodôvar ([www.vortal.biz](http://www.vortal.biz)), que será acompanhada do presente Relatório Final; -----  
**4.º - Que**, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário seja igualmente notificado a: -----  
a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----  
b) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reproduzido por escrito. -----

### **MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, INCLUÍDA NO LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) DO ACORDO QUADRO ELETRICIDADE - AQ 06/2020, PELO PRAZO DE 12 MESES:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a minuta do Contrato de Aquisição de Bens** - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), para edifícios pertencentes ao Município de Almodôvar, incluída no Lote 02 - Baixa Tensão Especial (BTE) do Acordo Quadro de Eletricidade – AQ 06/2020, pelo prazo máximo de 12 meses;-----

**2.º - Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma adjudicatária** para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ---

**5.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**6.º -** Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos e que O incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

**7.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato; -----

**8.º- Designar para Gestor do Contrato, o Engenheiro Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

**1.13 - VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DA GUERRA NA UCRÂNIA:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o Voto de Pesar pelas Vítimas da Guerra na Ucrânia;**-----

**2.º -** Que seja remetido à embaixada da Ucrânia em Portugal, expressando, desta forma, o mais sentido pesar.-----

**2.1 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO E TÉCNICO A ATRIBUIR À FREGUESIA DO ROSÁRIO NO ÂMBITO DE DOAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA A-DO-NEVES:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de um apoio financeiro e técnico à Freguesia do Rosário no âmbito de doação de Centro Cultural da A-do-Neves;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar**, que nos termos de uso de competência, expostas na alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente Proposta seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação; -----

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **3.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** as **candidaturas que *infra se transcrevem***, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio Ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Compromisso/ Cabimento
J.H. Martins – Materiais e Construção Lda.	3.000,00€	-----	-----	Cabimento n.º35156
Dinis Manuel Cruz Balbina	3.000,00€	-----	-----	Cabimento n.º35227
Gonçalo Filipe Tomé Marciano	6.600,00€	-----	-----	Cabimento n.º35174

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, nos termos do mapa supra, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - **Aprovar as Minutas dos Contratos de Concessão de Apoio**, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores J.H. Martins – Materiais e Construção Lda., Dinis Manuel Cruz Balbina, Gonçalo Filipe Tomé Marciano; -----

4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos de Concessão** de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - **Retirar da Ordem de trabalhos as candidaturas, apresentadas pelos promotores Tânia Sofia Cristina Botelho, Bart Reza Surja Jacques Van Melle, Van Melle, Unipessoal Lda., Joana Isabel Guerreiro Palma, Matilde Maria Colaço Pereira, e de Nuno, Miguel e Agostinho Lda.**, para que seja solicitado aos empreendedores uma nota explicativa relativa ao investimento; -----

6.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

### **3.2 - PEDIDO DE PAGAMENTO FORMULADO PELO EMPRESÁRIO JOSÉ RODRIGUES, NO ÂMBITO DO PATECA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar o indeferimento** do pedido de pagamento, formulado pelo promotor José Rodrigues, no âmbito do programa PATECA. -----

### **51 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA DECISÃO DE CONTRATAR, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E JÚRI, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO “REMODELACÃO DA REDE DE ESGOTOS,**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS ENTRE A ROTUNDA DA ENTRADA NORTE E A AZINHAGA DO POÇO DOS PASSARINHOS – FASE 2: ROTUNDA DA ENTRADA NORTE – CASA MORTUÁRIA”:

A Câmara **deliberou:** -----  
**1.º - Aprovar**, a decisão de contratar a “Empreitada da Remodelação de Esgotos, da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e da Rede de Distribuição de Água entre a Rotunda da Entrada Norte e a Azinhaga do Poço dos Passarinhos - Fase 2: Rotunda da Entrada Norte – Casa Mortuária”; -----  
**2.º - Aprovar** a adoção de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a execução da “Empreitada da Remodelação de Esgotos, da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e da Rede de Distribuição de Água entre a Rotunda da Entrada Norte e a Azinhaga do Poço dos Passarinhos - Fase 2: Rotunda da Entrada Norte – Casa Mortuária”; -----  
**3.º - Aprovar** o preço base de € 90.000,00, (noventa mil euros); -----  
**4.º - Aprovar** o prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias; -----  
**5.º - Aprovar** as peças do procedimento, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----  
- Programa de Procedimento e, -----  
- Caderno de Encargos; -----  
**6.º - Aprovar**, de acordo com o artigo 67.º do Código do Procedimento Administrativo, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação prestada pelos serviços. -----

### 5.2 – TRABALHOS COMPLEMENTARES À EMPREITADA DE “ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1.º - Aprovar**, os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de “Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação datada de 01 de março 2022, apresentada pelos serviços;  
**2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação exarada pelos serviços no valor estimado de € 6 600,00; acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de 46 dias, nos termos e com os fundamentos aduzidos na referida informação. -----

### 5.3 – ANTEPROJETO – “CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR”: -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar o Anteprojeto** que servirá de base à realização do projeto da empreitada de “Creche Municipal de Almodôvar”, nos termos e com os fundamentos na informação prestada pelos serviços.

### 6.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VINHETA DE PASSE ESCOLAR DO ALUNO COM PROCESSO 2022/650.10.100/5: -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar a isenção do pagamento de vinheta de passe escolar** de um aluno com o processo 2022/650.10.100/5, nos termos e com os fundamentos na informação apresentada pelos serviços.-

### 6.2 - ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2021/2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - **Aprovar** a atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2021/2022, no **valor global de €3.040,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação exarada pelo competente serviço; -----

2.º Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.08.02.02 e cabimento n.º 35330. ---

### **6.3 - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA E APOIO À FAMÍLIA QUE NÃO CUMPRE O REGULAMENTO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar** as candidaturas e, desta forma, que seja atribuído o subsídio de Incentivo à Natalidade, nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família aos requerentes com o processo n.º 2022/650.10.300/2 e n.º 2022/650.10.300/5, nos termos e com os fundamentos prestados pelos serviços. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 15 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.